



Declaração de Dispensa de Licitação nº 24/2024

Processo: [202400031009645](#)

Objeto: Contratação de seguro prestamista para liquidação de saldo devedor nos casos dos eventos de invalidez ou morte de mutuário de financiamentos habitacionais geridos pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento para a Contratação de seguro prestamista para liquidação de saldo devedor nos casos dos eventos de invalidez ou morte de mutuário de financiamentos habitacionais geridos pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), sucessora da Companhia de Habitação de Goiás (COHAB-GO), que opte pelo seguro no ato da assinatura do contrato, conforme especificações descritas no Termo de Referência [66709995](#), a serem prestados pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elísios, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam a seguir:

- Indicação de Recurso 689 ([67314917](#));
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2024436200750 ([67348644](#));
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.4362.549 ([67348826](#)) e

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços ([66716264](#)) e Proposta de Preços da empresa ([66448226](#)).

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ, TCU, CADIN ([67158846](#))

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração ([66716264](#)). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação ([66448226](#)).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 24/2024;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas ([66709230](#))**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; ([66448226](#), [66448308](#), [66448463](#), [66448637](#), [66448853](#), [66716264](#))
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); ([67158846](#))
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência ([66709995](#)). Parecer Jurídico - [67195420](#).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; ([67158846](#))
 - b) Habilitação jurídica; ([66711937](#))
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. ([66712274](#))

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ **420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, para Contratação de seguro prestamista para liquidação de saldo devedor nos casos dos eventos de invalidez ou morte de mutuário de financiamentos habitacionais geridos pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), por 12 (doze) meses, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Assessor (a)**, em 21/11/2024, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67562698** e o código CRC **4678F56D**.



Referência: Processo nº 202400031009645



SEI 67562698

Criado por [lslima](#), versão 2 por [lslima](#) em 21/11/2024 12:24:47.